



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2023 - Edição nº 500

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 320/2023: "Exonera, servidores ocupantes de cargo de Provirmento em Comissão da Secretaria Municipal de Saude de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 321/2023: "Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 322/2023: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências."
- DECRETO Nº 323/2023: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências."
- RESOLUÇÕES NUMERADAS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 012/2023 ATÉ Nº 017/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 875099B99F-D25F76423C-519EB4E941-303F05AC9F



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 320, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera, servidores ocupantes de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores relacionados neste Decreto, ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu, a partir de 1º de dezembro de 2023;

- a. Áurea Augusta da Silva Neta - Coordenadora de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, matrícula 277;
- b. Eliene dos Santos Silva - Coordenadora Individual de PSF, matrícula 1912;
- c. Fernanda Bonfim Rocha - Coordenadora Individual de PSF, matrícula 4048;
- d. Geórgia Maria Lima de Novaes Aroeira - Coordenador de Atenção Básica, matrícula 382;
- e. Gleice Mailana Freire Gomes - Coordenador Individual de PSF, matrícula 3621;
- f. Ivanilda Vieira Soares - Coordenadora de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, matrícula 431;
- g. Jussara Pereira Lima - Coordenadora de Unidade de Urgência, matrícula 2300;
- h. Natali Oliveira Dos Santos - Coordenadora Individual de PSF, matrícula 3611;
- i. Priscila Bruna Rocha Santos - Coordenadora Individual de PSF, matrícula 3716;
- j. Thais Silva Pereira, Coordenador de Regulação - Controle e Avaliação do SUS, matrícula 1169;
- k. Vanete Queiroz dos Santos – Gerente de Marcação de Exames.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 30 de novembro de 2023.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 321, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, na forma que segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Thaís Silva Pereira
- Suplente: Nelson José De Sousa

b. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- Titular: Maria Roberta Da Silva Caires
- Suplente: Suzana Conrado Silva

c. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Eliane de Jesus Novais
- Suplente: Ricardo Oliveira Santana

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE.

a. Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde da Urgência e Emergência do município:

- Titular: Jussara Pereira Lima
- Suplente: Gabriela Pereira de Souza Silva

b. Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

- Titular: Arineide Bonfim Silva
- Suplente: José Rodrigues da Silva Filho

c. Representantes dos Trabalhadores da Área da Atenção Básica:

- Titular: Natali Oliveira Dos Santos

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

- Suplente: Maria do Alívio Santos Silva

III- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS DO SUS.

a. – Representantes da Associação dos Moradores e Produtores de Tanhaçu:

- Titular: Edmilson Amarante Silva

- Suplente: Wildes Almeida dos Santos

b. – Representantes da Igreja Católica:

- Titular: Maria Rita Oliveira Silva

- Suplente: Evódia Pires Lima

c. - Representantes da Igreja Evangélica:

- Titular: Lucimone Silva Santos

- Suplente: Maria Hilda Ribeiro Sousa

d. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanhaçu:

- Titular: Marcionílio Carlos de Jesus

- Suplente: Noelia Silva Freire

e. – Representantes das Associações Legalmente Constituídas no Município:

- Titular: Mauro Sergio Jesus Silva

- Suplente: Telma Santana Ribeiro

f. – Representantes da Pastoral da Criança e do Adolescente:

- Titular: Miralene Queiroz dos Santos

- Suplente: Fernanda Bonfim Rocha

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/2023

“Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 004/2023 LOURIVAL MESSIAS e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

Art. 2º Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

Art. 3º Contra a decisão da fase de habilitação, caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: cultura.smet@gmail.com.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

Art 4º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 04 de dezembro de 2023.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM	Categoria "Produções Audiovisuais" (Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Manuella Cândida Novais Pedra	Caruru - tradição e ancestralidade	145,3	HABILITADO
2º	2	Angélica Amanda Santos da Silva	Moderna Senzala	144,8	HABILITADO
3º	3	Núbia Joana Souza Pinto	Volta Logo: Núbia Pinto	143,6	HABILITADO
	4	Diego Silva dos Santos	Volta Logo: Diego Santos	93,6	HABILITADO
4º	5	Antônia Queiroz	Coração - O Ingrediente Secreto do Acarajé	138,5	HABILITADO
5º	6	Sirleide Silva Gomes	Produção de Vídeoclipe- Música: "Mulher do Sertão"	136	HABILITADO
6º	7	Camila Pedra Novaes	Culinária Junina - O sabor que o São João Tem	134	HABILITADO
7º	8	João Batista Pinto	Solos do Sertão	120	HABILITADO
8º	9	Evandro dos Santos Aguiar	Produção de Vídeoclipe- Música: "O Rio que	115	HABILITADO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

			Conta e Encanta".		
9º	10	Simone Soares Aroeira Teixeira	"Sussuarana em Melodia: Rio Vivo, Canto Vivo"	112,5	HABILITADO
10º	11	José Adriano Silva Machado	Produção de Vídeoclipe- Música: "Nascido no Sertão".	112,1	HABILITADO
11º	12	Adão da Silva Rocha	Menino Novo - Vídeoclipe Musical	111	HABILITADO
12º	13	Danivaldo Lima de Almeida	Folia de Santos Reis: Uma História de Devoção	87,3	HABILITADO
13º	14	Michael Douglas de Jesus Santana	Mulheres do Quilombo	84,6	HABILITADO
14º	15	Vaneide Santos de Jesus	Filme Arte Tanhaçu	82,8	HABILITADO
15º	16	Vanilce Santos de Jesus	Filme Cultural Tanhaçu	81,5	HABILITADO
16º	17	Rogenildo Figueredo Trindade	Projeto de apresentação de sonoplastia audio visual	74,5	INAPTO; CABE RECURSO
17º	18	Selma Silva Rosa Abreu	Feira do livro	57	INAPTO; CABE RECURSO
18º	19	Sergio Pires Souza	Vassoura	56,1	INAPTO; CABE RECURSO
19º	20	Natália Aguiar da Silva	Tranças da Naty	49,8	INAPTO; CABE RECURSO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

ORDEM	Nº	Categoria "Cine Popular de Tanhaçu - FIXO" (Art. 6º, II da LC 195/2022 e art. 3º, II do Decreto Federal 11.525/2023)			
		PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	21	Danilo Marques Pereira	Cine Filmes Tanhaçu	82,3	HABILITADO
2º	22	Elsa dos Santos Anjos	Cultura no Trilho	56,6	INAPTO; CABE RECURSO
ORDEM	Nº	Categoria "Cine Popular de Tanhaçu - ITINERANTE" (Art. 6º, II da LC 195/2022 e art. 3º, II do Decreto Federal 11.525/2023)			
		PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	23	Edevaldo Jose Santana	Cine Praça Itinerante	90,1	HABILITADO

ORDEM	Nº	Categoria "#Formacult - Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual" (Art. 6º, II da LC 195/2022 e art. 3º, II do Decreto Federal 11.525/2023)			
		PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	24	Caio Gabriel Barbosa Nascimento	Introdução à Escrita Dramatúrgica	141,1	HABILITADO
2º	25	Bruno Trindade Pires Rocha	Do Papel à Tela: Desenvolvendo Histórias e Dirigindo Talentos	87,1	HABILITADO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ proponente da
proposta _____, solicito revisão do resultado
da avaliação referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2023

*“Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar,
referente à aplicação dos recursos da Lei
Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art.
8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 005/2023 VALTEMIR OLIVEIRA e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

Art. 2º Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

Art 3º Contra a decisão da fase de habilitação, caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: cultura.smet@gmail.com.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

Art 4º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

POSICÃO	Categoria "Multilinguagem" (Art. 8º da LC 195/2022 e art. 4º do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Reigina Moreira de Souza Pedreira	Música & Inclusão	164,8	HABILITADO
2º	2	Linalva da Silva Oliveira	"Oficina Criativa de Pintura em Tecido e Crochê"	141,8	HABILITADO
3º	3	Veridiana Gomes Santos	"Costurando Sonhos: Oficina De Corte E Costura"	141,5	HABILITADO
4º	4	Isabel de Azevedo Novais	Oficina de Introdutória para fabricação de Utensílio de Barro	137,8	HABILITADO
5º	5	Eliano Pires Cruz	Apresentação Musical - Festas de Reis	118	HABILITADO
6º	6	Cassiano Vital da Silva Neto	Música e Capoeira no Desenvolvimento Infantil	117	HABILITADO
7º	7	Adriana de Novais Cizili	Oficina de Pintura Decorativa em Tecido	116,6	HABILITADO
8º	8	Wesley Alves dos Santos	Terra Abençoada - Versão Xote	112,8	HABILITADO
9º	9	Lucas Silva Santos	Tributos Musical - Homenagem a Leandro e Leonardo	102,3	HABILITADO
	10	Robson Silva Santos	Tributos Musical - Homenagem a Calcinha Preta	98,1	HABILITADO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

	11	Rogério Santos Silva	Tributos Musical - Homenagem a José Rico	98,1	HABILITADO
10º	12	Núbia Bonfim Aguiar	Encantos em Crochê: Onde cada Ponto Conta uma História	96,1	HABILITADO
11º	13	Celma de Souza Lima	Artesanato na Escola	95,8	HABILITADO
12º	14	Aparecida Maria de Oliveira	Marias Empreendedoras de Tanhaçu	95,5	HABILITADO
13º	15	Bruna Vitória Silva Moura	Moments Dance	94,1	HABILITADO
14º	16	Antonio Silva de Oliveira	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Terno de Reis Os Três Reis Magos do Oriente	94	HABILITADO
	17	Daniel Mendes dos Santos	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Terno de Reis Os Três Reis Magos da Paz	94	HABILITADO
	18	Jandilson Brito de Jesus	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Folia de Reis de José Dias	94	HABILITADO
	19	João Silva Rosa	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Os Filhos de Maria	94	HABILITADO
	20	José Nildo Ferreira Graia	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Terno de Reis Camisa Verde e Branca	94	HABILITADO
	21	Roseli Rocha Pires	Mini Encontro de Reiseiros de Tanhaçu: Terno de Reis Real de São José	94	HABILITADO
15º	22	Daniela Oliveira Gondim	Artesanatos de barro e sua cultura para as crianças	93,8	HABILITADO
	23	Eva Novais cardoso	Artesanatos de barro e sua cultura para as crianças	93,8	HABILITADO
	24	Lindauro Rosa Oliveira Novaes	Artesanatos de barro e sua cultura para as crianças	93,8	HABILITADO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

16º	25	Conceição de Oliveira Sousa Mota	1º Exposição de Feira de Arte da Onça: Bordados em Geral	92,1	HABILITADO
	26	Nelita Lima da Silva	1º Exposição de Feira de Arte da Onça: Costura Criativa	92,1	HABILITADO
	27	Tereza de Jesus Silva Souza	1º Exposição de Feira de Arte da Onça: Artesanato em Geral, Especialidade Boneca De Pano	92,1	HABILITADO
17º	28	Fabricio Sousa Pires	Aniversário de Tanhaçu - Show Gospel	92	HABILITADO
18º	29	Minervino da Silva Santos	Dia Dos Pais - Uma Homenagem Especial	91	HABILITADO
19º	30	Maria Leoncia dos Santos	Projeto Pastinarte	89,8	
20º	31	Gideval da Silva Souza	Aulas de Violão para iniciantes	89,6	HABILITADO
21º	32	Eliete Lisboa Silva	Costura e Personalização da Vani & Li Complemento Pintura	89	HABILITADO
	33	Vanusa Maria Lisboa Silva	Costura e Personalização da Vane & Li Complemento Costura	89	HABILITADO
22º	34	Jeferson Thiago Santos Novaes	Mão no Coro	88,6	HABILITADO
23º	35	Dolaci Paulina de Carvalho Aguiar	Ci Artesã	88,1	HABILITADO
24º	36	Laurenice Rocha da Silva	Artesanato na Pele	86,8	HABILITADO
25º	37	Ana Lucia de Carvalho	Ana Lucia Crochê	85,8	HABILITADO
26º	38	Jeferson Thiago Santos Novaes	Capoeiração	85,8	HABILITADO
27º	39	Esterivalda Santana figueredo Vilarim	Criando Arte com a Mão e o Coração	84,6	HABILITADO
28º	40	João Carlos Santana Pires	Desfile Tanhaçu com suas caras e cores	81	HABILITADO
29º	46	Lucivan da Silva Assunção	Do Fundo do Bau	93,1	INAPTO; CABE RECURSO
30º	47	Zuita Santos da Silva	Casa de Caridade e Religiosa de Mãe Zuilha	90,3	INAPTO; CABE RECURSO
31º	41	Agnaldo Silva Lima	Arte e Educação em Tanhaçu	80,8	INAPTO; CABE RECURSO
32º	42	Agnus Bonfim Lima	Carnaval Infante Juvenil	78,6	INAPTO; CABE RECURSO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITO

33º	43	Neuracy Brito Oliveira Silva	Expansão do Crochê	71,6	INAPTO; CABE RECURSO
34º	44	Elaine souza	Crochê	65	INAPTO; CABE RECURSO
35º	45	Roselene Silva Souza Cruz	Cultura no Trilhas	60	INAPTO; CABE RECURSO
-	48	Daniela Correia Santana	1 Torneio Intermunicipal Feminino de Futsal	0	DESCLASSIFICADO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

GABINETE
DO PREFEITOEdital
**VALTE MIR
OLIVEIRA****ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ proponente da
proposta _____, solicito revisão do resultado
da avaliação referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a Posse dos novos Conselheiros e a do Eleição do Presidente, vice-presidente e secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu biênio 2024/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, reunido ordinariamente, no dia 19 de outubro de 2023 conforme registro em ata do conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Posse dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde, a eleição do Eleição do Presidente, vice-presidente e secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu biênio 2024/2025

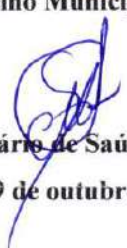
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 19 de outubro de 2023.



EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu



Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
em 19 de outubro de 2023.

RUA ANISIO TEIXEIRA
CENTRO – TANHAÇU-BA
CEP: 46.600-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre o projeto de qualificação do SAMU 192 para aquisição de equipamentos (ambulância Nova SAMU 192).

O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, reunido ordinariamente, no dia 16 de novembro de 2023 conforme registro em ata do conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de qualificação do SAMU 192 para aquisição de equipamentos (ambulância Nova SAMU 192).

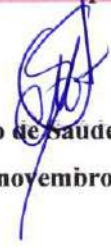
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 16 de novembro de 2023.



EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu



Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
em 16 de novembro de 2023.

RUA ANÍSIO TEIXEIRA
CENTRO - TANHAÇU-BA
CEP: 46.600-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre: Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 9.142/90, reunido ordinariamente, no dia 25 de agosto de 2023 conforme registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2023

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 30 de novembro 2023.


EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu


Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
em 30 de novembro de 2023.

RUA ANISIO TEIXEIRA
CENTRO – TANHAÇU-BA
CEP: 46.600-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Dispõe sobre: Aprovação da construção da Unidade Básica de Saúde de Ourives (UBS Ourives).

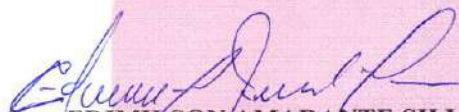
O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, reunido ordinariamente, no dia 06 de novembro de 2023 conforme registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a construção da Unidade Básica de Saúde de Ourives (UBS Ourives).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 06 de novembro 2023.


EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu


**Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
em 06 de novembro de 2023.**

RUA ANISIO TEIXEIRA
CENTRO – TANHAÇU-BA
CEP: 46.600-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre: Aprovação da construção da Unidade Básica de Saúde do Jurema (UBS Jurema).

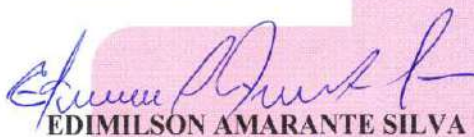
O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, reunido ordinariamente, no dia 06 de novembro de 2023 conforme registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a construção da Unidade Básica do Jurema (UBS Jurema).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 06 de novembro 2023.



EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu



Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
Em 06 de novembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre: Aprovação do Relatório Financeiro de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023.

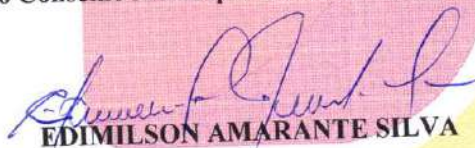
O Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, atendendo as responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, reunido ordinariamente, no dia 02 de junho 2023 conforme registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Relatório Financeiro de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu-Ba, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023.

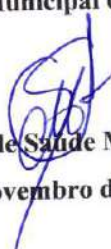
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu, 30 de novembro de 2023.



EDIMILSON AMARANTE SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanhaçu



Homologada pelo Secretário de Saúde Marcelo Soares dos Anjos
em 30 de novembro de 2023.

RUA ANISIO TEIXEIRA
CENTRO – TANHAÇU-BA
CEP: 46.600-000